

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64026.0035492025-15

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de confecção de bandeiras institucionais com objetivo atender à demanda do 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado do 1º BCom	1º Ten Erick Steinhorst

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O FORNECEDOR se responsabilizará pela realização do serviço, incluindo todos encargos trabalhistas, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado, preferencialmente, por e-mail "almox1bcom@eb.mil.br", justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento do serviço, a Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final do serviço; Em caso de recusa da realização serviço, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas

Em caso de substituição do serviço, a Contratante terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação acerca do aceite final;

O FORNECEDOR deverá realizar a entrega do serviço de acordo com a requisição expedida, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Não subcontratar o objeto do presente termo; A Contratada se obriga a realizar a entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pelo 1º B COM, de acordo com o contratado;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, transporte até o local da entrega que será na sede do 1º B COM;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Durante o prazo para entrega do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o 1º B COM sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da execução da entrega;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 1º B COM quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado no produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;

O serviço adquirido não poderá ser substituído por outro, ou modificado, salvo por serviço de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 1º B COM, também de forma expressa;

Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;

Executar o serviço contratado, adequadamente, de acordo com todas as especificações deste termo. Após a execução, emitir a nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 1º B COM, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis; e

Não há necessidade de classificar esse documento em grau ultrassecreto, secreto ou sigiloso conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em consonância ao Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

5. Levantamento de Mercado

O procedimento escolhido busca avaliar a viabilidade de realizar a contratação, por meio de dispensa de licitação, para garantir que o fornecimento atenda às necessidades do batalhão, tanto em termos de qualidade quanto de prazo de entrega. Foram consultadas diversas fontes, como registros de empresas especializadas em confecção de bandeiras institucionais bem como informações de mercado, a fim de identificar possíveis licitantes que atendam às especificações exigidas, incluindo a conformidade com normas de segurança alimentar, qualidade dos produtos e adequação dos preços. Com base nas informações obtidas, será possível determinar se há empresas viáveis para participar do processo licitatório, garantindo a realização da contratação de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Com base no levantamento de mercado conclui-se que foram encontrados diversos fornecedores potenciais para o atendimento da demanda do Batalhão.

6. Descrição da solução como um todo

O presente refere-se ao registro de preços através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para contratação de serviço de confecção de bandeiras institucionais.

A solução proposta visa a contratação de serviço de confecção de bandeiras institucionais.

Os fornecedores contratados serão responsáveis pela entrega pontual e pela qualidade do objeto confeccionado, garantindo que os itens sejam adequados às necessidades dos militares.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com a finalidade de garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando a continuidade das operações do batalhão sem falhas no fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é baseada na necessidade do 1º Batalhão de Comunicações conforme o Termo de Referência em anexo a esse processo. E conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA NACIONAL, tecido tergal verão (76% poliéster e 24% algodão). Corte a laser. Letras e estrelas em aplicação com bordado cheio de 3 a 5 mm de largura. Costuras duplas, linha 100% poliéster. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras, fundido monocromático ou branco. Com ilhoses a cada 1 metro nas extremidades do comprimento. (9 panos – tamanho 5,80m x 4,05m).	16330	Und	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
2	Bandeira de mesa, institucional - General de Exército, Chefe Diretor – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta.	16330	Und	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
3	Bandeira de mesa, institucional - General de Divisão, Chefe Diretor – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90

4	Bandeira de mesa, institucional – General de Brigada - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
5	Bandeira de mesa, institucional – General de Brigada - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
6	Bandeira de mesa, institucional – General de Brigada - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
7	Bandeira de mesa, institucional – Oficial Superior - Comandante da 1º Batalhão de Comunicações – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
	Bandeira de mesa, institucional – Oficial Superior – Chefe do Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo – Formato					

8	Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
9	Bandeira de mesa – Bandeira do Brasil – Formato Retangular, duas faces, confeccionada em tecido de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 14 cm, com base e pedestal com 27 cm de altura em ABS, plástico ou madeira na cor preta	16330	Und	11	R\$ 19,90	R\$ 218,90
						TOTAL: 3.117,

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimativo da contratação é de R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais)

Os recursos destinados à dispensa eletrônica do 1º Batalhão de Comunicações, no âmbito do Processo Administrativo nº 64026.0035492025-15, estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos contratados, é permitido o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Organização Militar contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto das contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento do Plano de Gestão 2024/2027, do 1º B Com do exercício corrente.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a conclusão da contratação é que o serviço seja entregue em perfeitas condições para atender às demandas do 1º B Com

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há a necessidade desta Organização Militar dispor de adequações para contratação dos materiais questão objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Desde que se cumpram todas as exigências previstas no edital, tanto na área técnica como na parte documental e as normas previstas no termo de referência, não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização deste estudo preliminar, verificou-se que com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública, bem como assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICK STEINHORST

Chefe da equipe de planejamento

DIRCEU LUIS KRAEMMER

Membro da equipe de planejamento

GABRIEL FELIPE DA SILVA PEREIRA

Membro da equipe de planejamento

Despacho: Aprovo nas condições estabelecidas acima

PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações